

**PORTARIA Nº 227/2022
de 09 de Maio de 2022**

Concede o pagamento de Avanço a servidora municipal.

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de avanço, a que faz jus a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Data Admissão	Cargo	Avanço	A Contar de
Sidneia Biasotto	06/05/2011	Atendente/ Recepcionista	6	Maio/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 09 dias de Maio de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento